



LEI Nº. 3.636 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Estância dos Lagos – Avenida Eduardo Magela Ferreira Pinto.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via de acesso que faz esquina com Rua Maria Salomé de Andrade passa a ser denominada **Avenida Eduardo Magela Ferreira Pinto**.

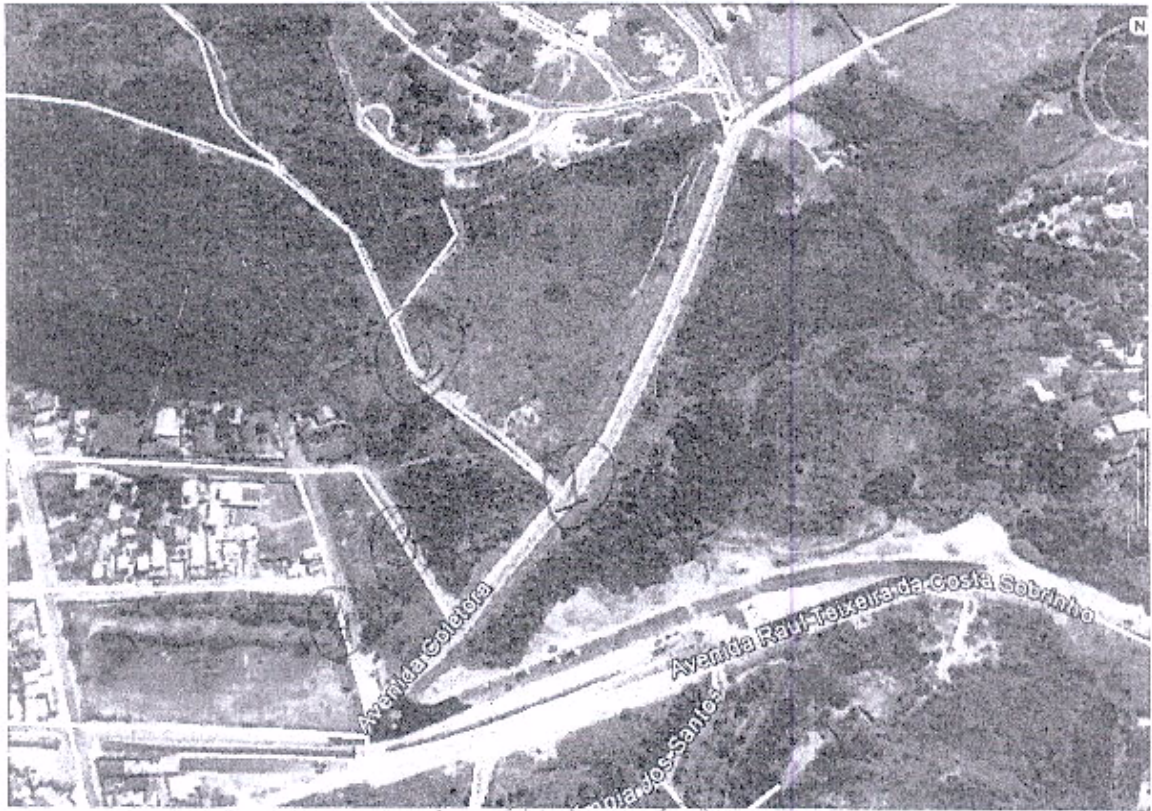
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 18.05.2015
NOME: <i>Mairlene M. D'Almeida</i>
RICULA: 10341
<i>[Assinatura]</i>
SETOR DE PROTOCOLO



- Rua: Eduardo Magalhães Ferreira Filho (1)
- Rua: Maria Salema de Andrade (4)
- Rua: Presidente Cartão Branco (3)
- Bairro: Estância dos Lagos *
- Rua: Wilson Indio do Brasil (2)